

À COPEL

Rua José Izidoro Biazetto, 158 - 81200-240 Curitiba – PR

Formulário para registro/cadastro de Conta Corrente - Pessoas Jurídicas e/ou Pessoa Física

Prezados Senhores,

Pela presente, autorizamos que os créditos a nosso favor, na qualidade de fornecedor dessa Companhia, sejam efetuados em nossa conta-corrente, de acordo com os dados abaixo mencionados,

Razão Social/Nome: Consórcio Energético Cruzeiro do Sul		
Nome Fantasia: Consórcio Energético Cruzeiro do Sul		
CNPJ/CPF: 08.587.195/0001-20		
Endereço: Rua Comendador Araujo, 143		
Cidade: Curitiba	Estado: Paraná	CEP: 80420-00
Telefone (DDD): (41) 3028-4300	Fax:	Caixa Postal:
Inscrição Estadual: 9045142920	Inscrição Municipal:	
E-mail: paulovoltz@plmconsultoria.com.br		
<input type="checkbox"/> Indústria <input type="checkbox"/> Comércio <input checked="" type="checkbox"/> Prestador de Serviços <input type="checkbox"/> Órgãos / Entidades		
Tipo de Sociedade: <input type="checkbox"/> Órgão Federal <input type="checkbox"/> Economia Mista <input type="checkbox"/> S.A. <input checked="" type="checkbox"/> LTDA <input type="checkbox"/> Microempresa		
Descrição do Serviço Prestado: Consultoria e Assessoria na prestação de serviço de adequação a Lei Geral de Proteção de dados Pessoais – LGPD.		

PLM – ADITORIA E CONSULTORIA LTDA.

CNPJ: 32.681.701/0001-20

Rua General Andrade Neves, 9, conjunto 414, Centro, Niterói/RJ e CEP: 24.210-000

Fone PABX: (21) 3995-3374 Celular: (21) 98556-9799

Se for cadastro de PREFEITURAS informar se a conta é para o ISS (Inscrição Municipal nº 3025889).

Banco Nº:	BANCO BRADESCO S/A Nº 237
Agência Nº:	0543-6
Conta Corrente Nº:	21.152-4

Obs.: Caso as informações dos dados bancários não forem correspondentes à Razão Social acima informada e por este motivo o Banco pagador devolver o crédito à COPEL, fica a COPEL autorizada a deduzir em nossos pagamentos, os valores relativos aos encargos, impostos e tarifas cobradas pelo estabelecimento bancário pagador.

Salientamos que o crédito em conta-corrente bancária, conforme os dados acima, dispensará qualquer documento de quitação e que eventuais divergências entre o valor faturado e o valor pago pelo Banco serão dirimidas diretamente junto à COPEL.

Outrossim, em nossas relações com a COPEL, reconhecemos o efeito de quitação regular aos borderôs de pagamento por ela emitidos e devidamente carimbados pelo Banco pagador, o qual processará os pagamentos, desde que mencionem o nome/razão social deste fornecedor e a importância a nos ser creditada, considerando-se irrelevante a omissão, em tais documentos, dos demais requisitos a que se refere o Art. 320 do Código Civil. Tal condição operará idênticos efeitos em relação a eventuais cessionários de nossos créditos.



Dessa forma, devolvemos uma via da presente, devidamente preenchida quanto às informações solicitadas e os valores porventura creditados indevidamente na conta-corrente acima, deverão ser informados e solicitados através de correspondência dessa Companhia à nossa empresa, indicando o Banco, Agência e conta-corrente para devolução. Concordamos igualmente em comunicar imediatamente à COPEL, na área de Gestão Financeira, por escrito, toda e qualquer alteração das informações por nós prestadas.

Responsável pelas informações: Paulo Voltz	CPF: 396.937.080-91
Função: Diretor Comercial	Fone/Ramal: (21) 98556-9799

Niterói, 08 de junho de 2023 Ass.: _____

PLM – AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA.

CNPJ: 32.681.701/0001-20

CRC/RJ Nº 008323/O-7

Paulo Ricardo Lopes Voltz

Diretor Comercial Técnico